



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 001/2017-CJRMB/CJCI

PUBLICADO(A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

Nº 6127 DE 27/01/17

flores

Jocilene A. Marques de Moraes
DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Chefe da Divisão Administrativa
Corregedoria da Região Metropolitana de Belém
Matrícula 38.520

Dispõe sobre a alteração da redação do Art. 12 do Provimento Conjunto nº 002/2015-CJRMB/CJCI,

As Excelentíssimas Senhoras, Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**, Corregedora de Justiça das Comarcas da Região Metropolitana de Belém e Desembargadora **MARIA DO CEO MACIEL COUTINHO**, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, no uso das suas atribuições legais, etc.

Considerando competir às respectivas Corregedorias de Justiça, a fiscalização e orientação das Unidades Judiciárias de todas as Comarcas distribuídas, entre a Região Metropolitana de Belém e o Interior do Estado do Pará;

Considerando o expediente Nº PA-OFI-2016/12971, da lavra da Direção do Fórum Criminal da Capital;

R E S O L V E M ,

Art. 1º - Alterar o art. 12 do Provimento Conjunto nº 002/2015-CJRMB/CJCI, o qual passará a ter seguinte redação:

"Art. 12. As cartas precatórias serão encaminhadas pela Secretaria das Varas, preferencialmente, por meio eletrônico, com uso de assinatura digital, para o Setor de Distribuição ou unidades judiciárias do local do cumprimento, sempre que possível".

Parágrafo Único – Quando se tratar de citação, notificação e intimação, a secretaria, ao invés de expedir carta precatória, poderá enviar o mandado de forma eletrônica, assinado digitalmente, a critério e conveniência do respectivo Juízo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

deprecante, diretamente para as centrais de mandados ou unidades judiciais do local do cumprimento;

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 24 de Janeiro de 2017.

Desembargadora DIRACY NUNES ALVES
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Desembargadora MARIA DO CEO MACIEL COUTINHO
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior